



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Determina a exclusão de membro da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá e nomeia membro em substituição.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução CSDPEAP n.º 63/2021 estabelece que cabe ao Conselho Superior indicar os membros integrantes da Comissão de Estágio Probatório - CEP;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Defensoria Pública designou e nomeou os membros da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá por meio da Resolução nº 110, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o membro Pedro Pedigoni Gonçalves foi nomeado membro titular da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá por meio da supracitada Resolução nº 110, de 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves no Processo SEI nº. 25.0.000005554-1, relatando a sobrecarga de trabalho atual e seu impedimento para, na qualidade de Conselheiro Superior, apreciar os relatórios por ele relatados;

CONSIDERANDO o art. 7º, §1º, da Resolução CSDPEAP n.º 63/2021, que estabelece a possibilidade de dispensa, justificada em qualquer caso, por decisão de 2/3 (dois terços) dos Membros do Conselho Superior;

CONSIDERANDO o voto do relator, acolhido à unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada em 30 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o pedido de exclusão do Defensor Público Pedro Pedigoni Gonçalves da Comissão de Estágio Probatório - CEP - da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. NOMEAR, em consequência, o Defensor Público Ramon Simões de

Souza para compor a Comissão de Estágio Probatório - CEP - na qualidade de membro titular.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 15/07/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 15/07/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral**, em 15/07/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni gonalves, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0126315** e o código CRC **14511595**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos – Conselheiro Presidente em exercício

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

GABRIEL CORREIA DE FARIAS

Conselheiro Eleito

LEONARDO GUERINO

Conselheiro Eleito

MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO
Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
Conselheiro Eleito